



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA MODIFICATIVA 01 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2017

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Silmar Cardoso dos Santos

I – RELATÓRIO

Trata-se de emenda modificativa 01 ao substitutivo nº 1 ao projeto de lei complementar, que objetiva modificar a redação do art. 4º.

Instada a manifestar-se, a Comissão de Políticas Gerais apresentou emenda modificativa e manifestou-se favoravelmente a tramitação da matéria.

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça opinou pela aprovação do projeto.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

Analisando a presente emenda, considero que as alterações apresentadas na emenda modificativa são pertinentes e atendem aos preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Pitanga, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, intitulada de Lei Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, tenho que a emenda apresentada, está revestida de boa



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

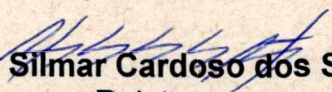


conduta administrativa e atende aos fins de interesse público.

Ante ao exposto, tenho que a emenda modificativa ao substitutivo nº 1 ao projeto de Lei Complementar de nº 5/2017, está apto a seguir seu trâmite nesta casa.

É como voto.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2018.

Vereador  **Silmar Cardoso dos Santos**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



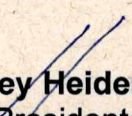
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

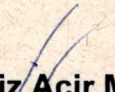
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 23 de abril de 2018, analisou e entendeu que a emenda modificativa 1 ao substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2017 atende aos interesses públicos, merecendo assim prosseguir seu trâmite nesta casa.

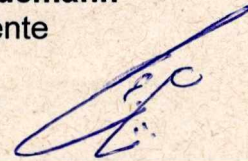
Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator.

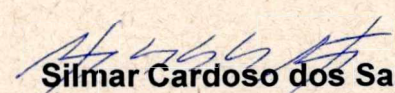
Sala das comissões, 23 de abril de 2018.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Luiz Acir Matos


Fabrício Duarte Holovka


Silmar Cardoso dos Santos
Relator